

## NOTA TÉCNICA N ° 19/ 2018

PAAF n° 0024.17.012874-8  
Inquérito Civil n.º MPMG-0086.14.000032-3

**1. Objetivo:** Análise da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural .

**2. Município:** Campo Azul.

**3. Contextualização:**

Em 06 de agosto de 2015 foi encaminhada à Promotoria de Justiça da Comarca de Brasília de Minas por meio de ofício<sup>1</sup> a **Nota Técnica n° 83/2015**, elaborada pelo Setor Técnico desta Coordenadoria, com o objetivo de analisar a Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Campo Azul.

A mencionada Nota Técnica apresentou as seguintes conclusões/sugestões:

1. O município de Campo Azul possuía a legislação municipal relativa à proteção do patrimônio cultural.
2. O Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural- COMPAC de Campo Azul estava inativo. Sugeriu-se que o órgão fosse reativado e reestruturado, com remessa ao Ministério Público de cópia do ato de nomeação dos membros titulares e suplentes do COMPAC e de todas as atas de reunião para fins de comprovação de sua efetiva atuação.
3. O município de Campo Azul não possuía Setor Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural. Sugeriu-se ao município a composição de uma equipe técnica qualificada (historiador e arquiteto) para gestão do patrimônio cultural ou contratar empresa de consultoria especializada, idônea e capacitada para auxiliar de maneira contínua os órgãos municipais de gestão de defesa do patrimônio cultural.
4. O município de Campo Azul não possuía Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, embora a Lei n° 220/2013 tenha estabelecido sua instituição. Sugeriu-se ao município a implantação do FUMPAC, mediante abertura de conta específica e destinação de receitas, dentre as quais os valores integrais recebidos a título de ICMS Cultural, bem como a realização de prestação de contas periódica e detalhada da aplicação dos recursos, que deveriam ser aplicados exclusivamente nas ações de preservação e conservação de bens culturais protegidos.
5. O município não estava cumprindo devidamente o cronograma proposto no Plano de Inventário, que teria se iniciado no ano de 2008, com finalização prevista para 2021. A última documentação apresentada pelo município ao IEPHA é referente ao exercício de 2011. Recomendou-se que Administração Municipal apresentasse documentação atualizada do IPAC municipal juntamente com o cronograma.

<sup>1</sup> Ofício 776/2015



6. O município possuía um significativo número de bens inventariados. Sugeriu-se a proposição de tombamento daqueles que possuíssem relevância para esta proteção, como a Capela de São Sebastião.

7. O município de Campo Azul desenvolveu, no exercício de 2009, o projeto de Educação Patrimonial denominado “Descobrimos Campo Azul”, mas não foram apresentados os produtos deste projeto, bem como projetos para os exercícios posteriores. Recomendou-se ao município a elaboração e apresentação, pelo menos anualmente, para análise do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural projetos de educação patrimonial a serem realizados junto às escolas no município, incluindo a publicação de cartilha, seguindo as diretrizes do IEPHA.

8. O município não divulga informações relativas ao patrimônio cultural. Recomendou-se à Administração Municipal o registro no banco de dados cadastrais da Prefeitura Municipal todos os bens culturais protegidos, inclusive os inventariados, bem como a criação na página eletrônica da Prefeitura Municipal campo específico dedicado ao patrimônio cultural, onde deveria ser inserida a legislação relativa ao tema, assim como a relação dos bens protegidos (tombados, inventariados e registrados).

Em 02 de fevereiro de 2017 a Promotoria de Justiça da Comarca de Brasília de Minas enviou ofício<sup>2</sup> para esta Coordenadoria, solicitando auxílio na elaboração de nota técnica, considerando os novos documentos apresentados no inquérito civil.

Em 14 de agosto de 2017 foi encaminhada à Promotoria de Justiça da Comarca de Brasília de Minas enviou por meio de ofício<sup>3</sup> a **Nota Técnica nº 39/2017**, com o objetivo de analisar a Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Campo Azul. Concluiu-se que:

- houve significativos avanços no que diz respeito ao desenvolvimento da política municipal de proteção do patrimônio cultural de Campo Azul. Depois de quatro anos (2012 a 2015) sem obtenção de pontuação no programa, o município voltou a receber repasses a título de ICMS Cultural a partir do exercício 2016.

- boa parte das sugestões apontadas na Nota Técnica nº 83/2015 foram adotadas pelo município de Campo Azul. São elas: reativação do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural- COMPAC, criação do Setor Municipal de Patrimônio Cultural, abertura de conta-corrente para movimentação de recursos do Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, desenvolvimento de ações de Educação Patrimonial com a comunidade e apresentação de documentação atualizada do IPAC.

- o município contava com instrumentos protetivos satisfatórios para seu patrimônio cultural.

<sup>2</sup> Ofício nº 1ª PJ – 028/2017

<sup>3</sup> Ofício nº 288/2017



- não foram verificadas iniciativas para se promover o tombamento ou o registro de bens culturais no município. Porém, de com ofício da Prefeitura Municipal, após a realização do inventário, seria dado andamento às proposições de tombamento. Ressaltou-se que o tombamento dos bens mais significativos do patrimônio municipal – como a Capela de São Sebastião – é medida recomendável, tendo em vista que possibilita a proteção mais específica do bem cultural e as regras para o entorno do mesmo, incrementando a proteção, além de promover o aumento da pontuação para fins de ICMS cultural, e, conseqüentemente da arrecadação municipal.

- não haviam sido inseridas no site da Prefeitura Municipal informações relativa ao patrimônio cultural. Ressaltou-se que a inclusão de informações relativas à legislação municipal e aos bens culturais protegidos na página eletrônica da Prefeitura Municipal mostra-se importante, na medida em que a própria Deliberação Normativa CONEP nº 01/2016 enfatiza a necessidade de divulgação dos inventários e tombamentos realizados.

Sugeriu-se que o município de Campo Azul desse continuidade às ações já implementadas para o desenvolvimento de sua política municipal de proteção do patrimônio cultural, buscando o seu aprimoramento e, conseqüentemente, o aumento da pontuação e dos repasses a título de ICMS Cultural.

Em 20 de setembro de 2017, a Promotoria de Justiça da Comarca de Brasília de Minas enviou por meio de ofício<sup>4</sup> a Nota Técnica nº 39/2017 para a Prefeitura Municipal de Campo Azul, solicitando informações sobre eventuais providências adotadas a respeito das medidas sugeridas no referido documento. O ofício foi reiterado em 24 de novembro de 2017<sup>5</sup>.

Em 23 de fevereiro de 2018, a 1ª Promotoria de Justiça de Brasília de Minas, por meio de ofício<sup>6</sup>, encaminhou novamente o Inquérito Civil, solicitando o apoio desta Coordenadoria.

#### 4. Análise Técnica:

De acordo com pesquisa feita no banco de dados da Fundação João Pinheiro, entre os anos de 2012 e 2018 (até o mês de março), o município de Campo Azul recebeu os valores destacados na tabela 1 a título de ICMS Cultural. A tabela 2 mostra a pontuação atribuída pelo IEPHA ao município do exercício de 2012 ao exercício de 2018 do programa.

<sup>4</sup> Ofício nº 1ª PJ – 349/2017

<sup>5</sup> Ofício nº 1ª PJ – 517/2017

<sup>6</sup> Ofício nº 1ª PJ – 74/2017



**TABELA 1– Valores ICMS Cultural**

2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018 (até março)
R\$ 116,73	-	-	-	R\$ 79.755,15	R\$ 87.195,75	R\$ 12.363,40

**TABELA 2– Pontuação IEPHA**

2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
-	-	-	-	4,60	5,60	2,10

Como anteriormente mencionado na Nota Técnica nº 39/2017, o município de Campo Azul voltou a pontuar no Programa do ICMS Cultural e a receber os respectivos repasses, após quatro anos (2012 a 2015). No entanto, verificou-se que no exercício 2018, já houve uma queda significativa da pontuação em relação aos dois exercícios anteriores. Isso significa que o município não tem se mostrado diligente no envio da documentação relativa ao ICMS Cultural.

O cronograma apresentado no Plano de Inventário- Exercício 2018 apresentado ao IEPHA pelo município prevê uma série de atividades a serem desenvolvidas no decorrer de 2017 e 2018 na Zona Urbana- Área 1- Distrito Sede. A partir de 2019 até 2021 está previsto o inventário na Zona Rural- Área 2- Distritos e Povoados. O município deve observar esse cronograma com rigor.

Rubrica: Página 12 de 69 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

SETORES/ CATEGORIAS	1º TRIM. 2016	2º TRIM. 2016	3º TRIM. 2016	4º TRIM. 2016	1º TRIM. 2017	2º TRIM. 2017	3º TRIM. 2017	4º TRIM. 2017	1º TRIM. 2018	2º TRIM. 2018	3º TRIM. 2018
<b>ZONA URBANA</b>											
<b>ÁREA 1 - DISTRITO SEDE</b>											
Levantamento de Campo e identificação dos bens a serem inventariados											
Localização geográfica											
Fichas de Estruturas Arquitetônicas e Urbanísticas											
Fichas de Bem Móvel											
Fichas de Bem integrado ou bem móvel e arte aplicada											
Fichas de Arquivos											
Fichas de patrimônio arqueológico											
Fichas de Patrimônio Imaterial											
Fichas de Sítios Naturais e Conjuntos Paisagísticos											
Divulgação e promoção do inventário											
Organização e Revisão											
Arquivamento											

SETORES/ CATEGORIAS	1º TRIM. 2019	2º TRIM. 2019	3º TRIM. 2019	4º TRIM. 2019	1º TRIM. 2020	2º TRIM. 2020	3º TRIM. 2020	4º TRIM. 2020	1º TRIM. 2021	2º TRIM. 2021	3º TRIM. 2021
<b>ZONA RURAL AREA 2 – DISTRITOS E POVOADOS</b>											
Levantamento de Campo e identificação dos bens a serem inventariados											
Localização geográfica											
Fichas de Estruturas Arquitetônicas e Urbanísticas											
Fichas de Bem Móvel											
Fichas de Bem integrado ou bem móvel e arte aplicada											
Fichas de Arquivos											
Fichas de Patrimônio Arqueológico											
Fichas de Patrimônio imaterial											
Fichas de Sítios Naturais e Conjuntos Paisagísticos											
Divulgação e promoção do inventário											
Organização e Revisão											
Arquivamento											

Figuras 1 e 2- Imagens do cronograma inserido no Quadro II- Execução do Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural- Exercício 2018 apresentado pelo município de Campo Azul ao IEPHA.

## 5. Conclusões e Sugestões:

Como anteriormente apontado na Nota Técnica nº 39/2017, verificou-se que ocorreram significativos avanços no desenvolvimento da política municipal de proteção do patrimônio cultural no município de Campo Azul, nos três últimos exercícios do ICMS Cultural.

No entanto, a queda da pontuação no exercício 2018 preocupa este setor técnico, na medida em que evidencia que o município não tem sido diligente no envio da documentação relativa ao ICMS Cultural. Ressalta-se a existência de um cronograma, inserido no Quadro II- Execução do Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural- Exercício 2018, que deve ser cumprido.

Sabe-se que as políticas municipais de proteção do patrimônio cultural devem ser desenvolvidas de forma contínua e sistemática, de forma a promover o conhecimento, a apropriação e a valorização dos bens culturais pela população. Deste modo, sugere-se que o município de Campo Azul cumpra com rigor o cronograma apresentado para que sua pontuação no programa do ICMS Cultural seja mantida de modo satisfatório.

Portanto, reitera-se as conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 39/2017, no sentido de que o município de Campo Azul dê continuidades às ações já implementadas para o desenvolvimento de sua política municipal de proteção do patrimônio cultural,

buscando o seu aprimoramento e, conseqüentemente, o aumento da pontuação e dos repasses a título de ICMS Cultural.

## 6. Encerramento:

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2018.

Neise Mendes Duarte  
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 5011

